



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ**

DECRETO Nº 6.311 DE 11 DE MAIO DE 2020.

*DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DAS MEDIDAS DE
ENFRENTAMENTO À PROPAGAÇÃO
DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-
19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 84, IV da CRFB, bem como 43 da LOMTR,

CONSIDERANDO o reconhecimento da situação de emergência no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, procedida pelo Chefe do Poder Executivo através do Decreto Estadual nº 46.973/20, em razão da grave crise de saúde ocasionada pela pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o reconhecimento do estado de calamidade pública no âmbito do Município de Três Rios, procedido pelo Chefe do Poder Executivo através do Decreto Municipal nº 6.273/20, em razão da grave crise de saúde ocasionada pela pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ**

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de regulamentação, pelo Município de Três Rios, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais nº 6.274/20 e nº 6.292/20, pelos quais restaram estabelecidas medidas de enfrentamento a pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 47.069/20, pelo qual foram impostas, até o dia 31/05/20, medidas restritivas eleitas pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, com vistas ao enfrentamento a pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de prorrogação das medidas restritivas já estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, ante a elevação, em relação ao mesmo período do mês anterior, do número de casos notificados e confirmados da COVID-19 no âmbito do Município de Três Rios;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas, até o dia 31/05/20, as medidas restritivas e demais providências estabelecidas nos Decretos nº 6.274/20 e nº 6.292/20.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 12 de maio de 2020.


Josimar Salles
Prefeito